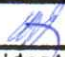




Aprovado em Única Discussão

Em: 26 / 09 / 2023

  
Presidente

## Projeto de Decreto Legislativo nº. 001/2023.

Encaminhe-se à Comissão de  
Justiça e Redação de Leis.

Em: 15 / 08 / 2023

  
Presidente

EMENTA: Dispõe sobre a **aprovação, com ressalvas**, das contas de Governo do Sr. Ângelo Rafael Ferreira dos Santos, prefeito de Sertânia, relativas ao exercício financeiro de 2021, nos termos da decisão proferida nos autos TCE/PE nº 22100390-3, e dá outras providências.

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo §3º do art. 187 c/c alínea "I" do inciso II do art. 23 do Regimento Interno, do Regimento Interno, desta Câmara Municipal, propõe o presente decreto legislativo, nos termos seguintes:

**Art. 1º.** Ficam **APROVADAS, COM RESSALVA**, nos termos da decisão proferida nos autos TCE/PE nº 22100390-3, às contas de governo do Sr. Ângelo Rafael Ferreira dos Santos, prefeito de Sertânia-PE, relativas ao exercício financeiro de 2021, de acordo com o disposto nos artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, e 86, § 1º, da Constituição do Estado de Pernambuco.

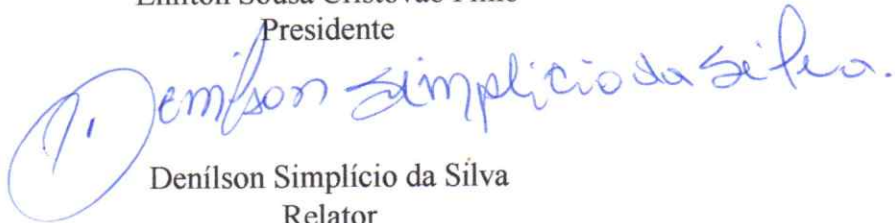
**Art. 2º** O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sertânia-PE, 19 de julho de 2023.



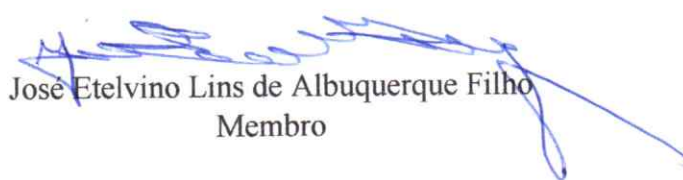
Enilton Sousa Cristóvão Filho

Presidente



Denilson Simplicio da Silva

Relator

  
José Etelvino Lins de Albuquerque Filho

Membro